

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 428/2019  
**000001**  
Data: 21/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 32

COLETA 10/3/2019

Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO      Código da Dotação :  
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA      06.01.2.021.3.3.90.30.23.00.00.00 (244/2019)  
Unidade: 1 - Secretaria de Educação  
Nome do Solicitante: Oliveti  
Local de Entrega: -  
Destinação: - Aquisição de camisetas para a Formatura do PROERD 2019.      Identificação:  
Camiseta personalizada, estampada na frente, costas e mangas, detalhes na gola e manga. Cor: preto e mangas vermelha.

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3	UN	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO N°10 (70600058)	0,0000	0,00
2	88	UN	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO N°12 (70600059)	0,0000	0,00
3	84	UN	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO N°14 (70600060)	0,0000	0,00
4	49	UN	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO N°16 (70600061)	0,0000	0,00
5	19	UN	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO P (70600062)	0,0000	0,00
6	16	UN	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA,	0,0000	0,00

Solicitante: Oliveti: SB

Cruz Machado, 21 de Março de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 428/2019  
000002

Data: 21/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 32

Folha: 2/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
7	22	UN	PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO M (70600063) CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA,	0,0000	0,00
8	14	UN	PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO G (70600064) CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA,	0,0000	0,00
9	1	UN	PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO GG (70600065) CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA,	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: Oliveti:.....

Cruz Machado, 21 de Março de 2019.

Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000003

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


**A - Processo Nr.:** 84/2019  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 10 DIAS  
**Local de Entrega:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 03 MESES  
**I - Objeto da Licitação:** A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2019, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.  
**J - Observações:** Coleta 109/2019  
Solicitação 428/2019  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	3.3.90.30.23.00.00.00	5.268,80
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
<b>Total Previsto :</b>				<b>5.268,80</b>

Cruz Machado, 16 de Abril de 2019.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL




Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 84/2019

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Requisição da Secretaria Municipal de Educação – A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2019, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 5.268,80
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 5.268,80</b>

Cruz Machado, 16 de Abril de 2019.

  
Vera Benzak Krawczyk  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2634/2017

Requisitante



Cruz Machado, 16 de Abril de 2019.

**Parecer Contábil 095/2019**

**Referente à Solicitação – 84/2019 - Secretaria Municipal de Educação**

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

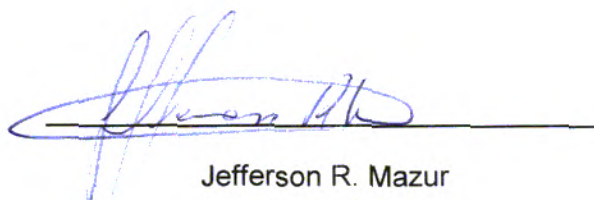
- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2019**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
244	06.01	2.021	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 176.879,50	R\$ 5.268,80
Total						R\$ 5.268,80



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



Camisetas - Calendários  
Canetas - Cartões de Visita  
Serigrafia - Confeção para Atacado

# SILK

Camisetas Personalizadas  
contato@uniformessilk.com.br

000006  
CNPJ: 17.728.988/0001-02  
Fernando Barbosa Nogueira  
Fones: 3524-8221 - 9138-1012

Rua Joaquim Penido Monteiro, 1600  
Bairro Panorama (próximo ao centro comunitário)  
União da Vitória - Paraná  
CEP 84600-000

## ORÇAMENTO / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DATA ORÇAMENTO	PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DO ORÇAMENTO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
28/03/2019	30 DIAS	30 dias	

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
UNID.	296	CAMISETA POLEVISCOSE COM ESTAMPAS, COR PRETA COM MANGA VERMELHA	20,00	5.920,00

TOTAL: 5.920,00

---

Fernando Barbosa Nogueira



000007

**Data:** 02-04-2019 [15:14:02 -03]  
**De:** Harmonize <licitacao@harmonize.ind.br>  
**Para:** dpcompras@pmcm.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: Orçamento camisetas Proerd - prazo 01/04/2019

Ola boa tarde,

Essa camiseta estampada fica 17,80; independentemente do tamanho.  
Ficamos no aguardo.

Att.

-----Mensagem original-----

De: dpcompras@pmcm.pr.gov.br [mailto:dpcompras@pmcm.pr.gov.br]  
Enviada em: sexta-feira, 29 de março de 2019 11:24  
Para: licitacao@harmonize.ind.br  
Assunto: Orçamento camisetas Proerd - prazo 01/04/2019

Boa tarde!

Iremos adquirir camisetas para a formatura do Proerd 2019; a descrição com quantidade, tamanhos e a arte estão nos arquivos em anexo.

Poderia nos enviar sua proposta orçamentária?

Aguardo e desde já agradeço!

Att. Taynara  
(42) 3554-1222 ramal 246

**Data:** 03-04-2019 [11:12:28 -03]  
**De:** Francieli Souza <dealpy.silk@hotmail.com>  
**Para:** dpcompras@pmcm.pr.gov.br  
**Assunto:** Re:Dados para preenchimento da cotação.

000008

Nome Francieli de Souza  
CNPJ 24491998/0001-38  
Cidad União da Vitória-PR  
End: Avenida Leandro Muzzolon nº1126  
Bairro Jardim Muzzolon  
CEP 84600-00  
Tel:(42)3522-3876  
Watts(42)99868-4077  
E-mail dealpy.silk@hotmail.com  
Valor 13,50 unidade para camisetas do infantil ao G  
O tamanho GG 15 reais unidade

FALTA DOCUMENTAÇÃO



### Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponibilizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, referem-se ao contribuinte 24.491.028/0001-32, não incluindo para a emissão da certidão por mês de referência. Para consultar a situação de inscrição do contribuinte, consulte o site do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no endereço: [www.cnpj.gov.br](http://www.cnpj.gov.br). Para maiores esclarecimentos, consulte o site do Superfornecedores, disponível no endereço: [www.superfornecedores.gov.br](http://www.superfornecedores.gov.br).

Receita Federal

000009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2019 a 09/04/2019)

0000010000

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 109/2019      Data: 22/03/2019

**Fornecedor: 11270 - HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP**

1	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO Nº 10	UN		3,000	17,8000	53,40	Sim ***
2	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO Nº12	UN		88,000	17,8000	1,566,40	Sim ***
3	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO Nº 14	UN		84,000	17,8000	1,495,20	Sim ***
4	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO N º 16	UN		49,000	17,8000	872,20	Sim ***
5	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO P	UN		19,000	17,8000	338,20	Sim ***
6	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO M	UN		16,000	17,8000	284,80	Sim ***
7	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO G	UN		22,000	17,8000	391,60	Sim ***
8	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO GG	UN		14,000	17,8000	249,20	Sim ***
9	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMNHO G4	UN		1,000	17,8000	17,80	Sim ***
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>5,268,80</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>5,268,80</b>	

**Fornecedor: 11401 - FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA - ME**

1	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO Nº 10	UN		3,000	20,0000	60,00	Não
2	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO Nº12	UN		88,000	20,0000	1,760,00	Não
3	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO Nº 14	UN		84,000	20,0000	1,680,00	Não
4	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO N º 16	UN		49,000	20,0000	980,00	Não
5	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO P	UN		19,000	20,0000	380,00	Não
6	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO M	UN		16,000	20,0000	320,00	Não
7	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO G	UN		22,000	20,0000	440,00	Não
8	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO GG	UN		14,000	20,0000	280,00	Não
9	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMNHO G4	UN		1,000	20,0000	20,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>5,920,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	

**Fornecedor: 12840 - FRANCIELLI DE SOUZA 07493359989**

1	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO Nº 10	UN		3,000	0,0000	0,00	Não
2	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO Nº12	UN		88,000	0,0000	0,00	Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2019 a 09/04/2019)

000011

Número da Coleta: 109/2019      Data: 22/03/2019

Fornecedor: 12840 - FRANCIELI DE SOUZA 07493359989

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
3	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO Nº 14	UN		84,000	0,0000	0,00	Não
4	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO Nº 16	UN		49,000	0,0000	0,00	Não
5	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO P	UN		19,000	0,0000	0,00	Não
6	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO M	UN		16,000	0,0000	0,00	Não
7	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO G	UN		22,000	0,0000	0,00	Não
8	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO GG	UN		14,000	0,0000	0,00	Não
9	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO G4	UN		1,000	0,0000	0,00	Não

Total do Fornecedor: 0,00  
 Total Itens Vencedores: 0,00  
 Total da Coleta: 5.268,80



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

000012

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 26/2019**

### **OBJETO:**

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA À AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA) TURMA 2019, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE EM CONJUNTO COM A POLÍCIA MILITAR.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

000013

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **EDITAL DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019**

**OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA À AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA) TURMA 2019, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE EM CONJUNTO COM A POLÍCIA MILITAR.**

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação visa à aquisição de camisetas para o projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à violência) turma 2019. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a aquisição de camisetas personalizadas para o projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Polícia Militar conforme Convênio número 282/2015 firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o município de Cruz Machado - PR. Este programa é de extrema importância, pois atua no sentido de prevenir o uso de drogas e a violência entre crianças em idade escolar. Desta forma, se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa fornecedora do item foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por apresentar todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.489.202/0001-08, localizada em Videira, Santa Catarina.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 5.268,80 (Cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 06.01

Projeto/Atividade: 2.021

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;





**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

**DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)**”

**DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á o que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

**ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 17 de Abril de 2019.

Prefeito

Euclides Pasa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2019, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.**

VALOR TOTAL: R\$ 5.268,80 (Cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

## PORTARIA Nº 002/2019

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

### DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –  
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

HARLEY R. E. DA SILVA, inscrito no CPF nº 016.174.129-02 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2019.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA**  
**HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI**  
**CNPJ nº 04.489.202/0001-08**

**PAULO JUNIOR ALVEZ**, brasileiro, solteiro, natural de Videira/SC; nascido em 27 de março de 1963, comerciante, portador do CPF: 387.125.719-20 e RG: 2110.534 expedida pela SSP/SC residente e domiciliado na Rua: Ângelo Grazziotin, nº 291 – Bairro: Matriz em Videira/SC, CEP 89560-280; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **04.489.202/0001-08**, com sede a Rua Emílio Vescovi, 153, bairro Santa Tereza em Videira/SC, CEP 89560-294, com contrato arquivado na junta comercial do estado de SC sob nº **426003751758** e duas filiais na cidade de Videira/SC, uma na rua Nicolau Cavon nº 160, centro, com registro no NIRE nº **42900792978** e CNPJ **04.489.202/0002-80** e outra na Rua Saul Brandalise, 1029, bairro Santa Tereza, com registro no NIRE nº **42901088875** e CNPJ **04.489.202/0003-61**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA EMILIO VESCOVI, 153, SANTA TEREZA, VIDEIRA/SC, CEP 89.560-294.**

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de armarinho comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados.



Req: 81900000316570

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 21/03/2019

Arquivamento 20196951941 Protocolo 196951941 de 13/03/2019 NIRE 42600375158

Nome da empresa HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 175089691444923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/03/2019



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA  
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI  
CNPJ nº 04.489.202/0001-08**

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900792978 e CNPJ nº 04.489.202/0002-80, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à **RUA NICOLAU CAVON, 160, CENTRO, VIDEIRA/SC, CEP 89.560-136.**

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

**OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de armarinho comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de armarinho comércio varejista de artigos esportivos comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios comércio varejista de calçados

**CLÁUSULA QUARTA.** A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901088875 e CNPJ nº 04.489.202/0003-61, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à **RUA SANTA CATARINA, 560, SALA 01, CENTRO, CACADOR/SC, CEP 89.500-124.**

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

**OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

Req: 81900000316570



Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2019

Certifico o Registro em 21/03/2019

Arquivamento 20196951941 Protocolo 196951941 de 13/03/2019 NIRE 42600375158

Nome da empresa HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175089691444923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA  
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI**

**CNPJ nº 04.489.202/0001-08**

serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de armarinho comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de tecidos; comercio varejista de artigos de armarinho comércio varejista de artigos esportivos comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios comércio varejista de calçados

Face às alterações supra descrita, delibera o titular consolidar o ato constitutivo, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas.

**Cláusula 1ª** - A empresa gira sob o nome empresarial **HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI** inscrita no CNPJ nº **04.489.101/0001-08** e terá sede e domicílio na **HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **04.489.202/0001-08**, com sede a Rua Emílio Vescovi,153, bairro Santa Tereza em Videira/SC, CEP 89.560-294, filial na rua Nicolau Cavon, 160 – Centro, na cidade de Videira/SC, CEP 89.560-136, com registro no NIRE nº **42900792978** e CNPJ nº **04.489.202/0002-80** e outra na Rua Santa Catarina, 560, Sala 01, Centro, Caçador/SC, CEP 89.500-124 com registro no NIRE nº **42901088875** e CNPJ nº **04.489.202/0003-61**.

**Cláusula 2ª** – O capital é de 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Paulo Junior Alves	100.000	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e em caso de prejuízo será suportada pelo titular.



Req: 81900000316570

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2019

Certifico o Registro em 21/03/2019

Arquivamento 20196951941 Protocolo 196951941 de 13/03/2019 NIRE 42600375158

Nome da empresa HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175089691444923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA**  
**HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI**  
**CNPJ nº 04.489.202/0001-08**

**Cláusula 3ª** – Constitui objeto da Matriz e das Filiais, Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; estampania e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de armarinho comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de tecidos; comercio varejista de artigos de armarinho comércio varejista de artigos esportivos comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios comércio varejista de calçados

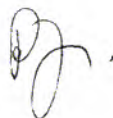
**Cláusula 5ª** – A empresa iniciou suas atividades em 01 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 6ª** – A empresa poderá estabelecer as filiais, agências, escritórios em outras dependências em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

**Cláusula 7ª** – A empresa a qual rege por esse ato constitutivo e disposições legais aplicáveis; adotará como título do estabelecimento a expressão de: **HARMONIZE** para matriz, para a filial 01 **EU-Z COMÉRCIO E CONFECÇÕES** e para filial 02 **HARMONIZE TÊXTIL**.

**Cláusula 8ª** – A administração da empresa será exercida por **PAULO JUNIOR ALVES** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

**Cláusula 9ª** – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.



Req: 81900000316570

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/03/2019

Arquivamento 20196951941 Protocolo 196951941 de 13/03/2019 NIRE 42600375158

Nome da empresa HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175089691444923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/03/2019

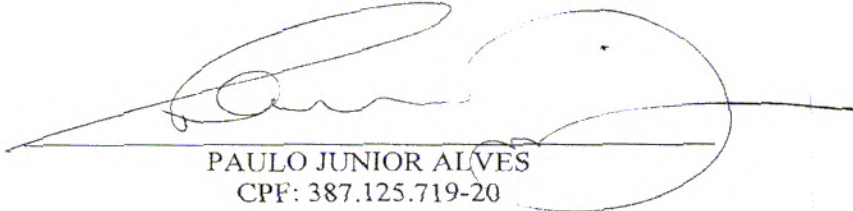
**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA  
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI**

**CNPJ nº 04.489.202/0001-08**

**Cláusula 10ª** – Declara que não possuo nenhuma outra empresa nessa modalidade registrada

**Cláusula 11ª** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Videira, 8 de março de 2019.

  
PAULO JUNIOR ALVES  
CPF: 387.125.719-20





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
PROTOCOLO	196951941 - 13/03/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600375158  
CNPJ 04.489.202/0001-08  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019  
SOB N: 20196951941

**FILIAIS**

NIRE 42900792978  
CNPJ 04.489.202/0002-80  
ENDERECO: RUA NICOLAU CAVON, VIDEIRA - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901088875  
CNPJ 04.489.202/0003-61  
ENDERECO: RUA SANTA CATARINA, CACADOR - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.489.202/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/06/2001
NOME EMPRESARIAL HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HARMONIZE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R EMILIO VESCOVI	NÚMERO 153	COMPLEMENTO
CEP 89.560-294	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZA	MUNICÍPIO VIDEIRA
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@HARMONIZE.IND.BR
TELEFONE (49) 3566-7093		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/04/2019 às 09:00:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI**  
**CNPJ: 04.489.202/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:38 do dia 29/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2019.

Código de controle da certidão: **15A0.1167.51F0.18D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019734661-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.489.202/0001-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

4377/2019

(NOS TERMOS DO ART. 142 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome : 186716 - HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI  
CNPJ/CPF: 04.489.202/0001-08  
Endereço: RUA EMILIO VESCOVI, 153  
Complemento:  
Bairro: SANTA TEREZA  
CEP: 89.560-294  
Cidade: Videira  
Estado: Santa Catarina

**FINALIDADE**

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Videira:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins, que em nome do Contribuinte acima citado, até a presente data, **INEXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS VENCIDOS e/ou constam nos Sistemas da Fazenda Municipal débitos com a EXIGIBILIDADE SUSPensa**, nos termos do art. 151, CTN (Código Tributário Nacional).

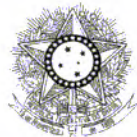
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal apurar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, mesmo as correspondentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço **videira.atende.net**.

Videira - SC, 08 de abril de 2019 .





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.489.202/0001-08

Certidão nº: 170633202/2019

Expedição: 09/04/2019, às 09:00:54

Validade: 05/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.489.202/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04489202/0001-08  
**Razão Social:** HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** HARMONIZE  
**Endereço:** RUA EMILIO VESCOVI 153 / SANTA TEREZA / VIDEIRA / SC /  
89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2019 a 25/04/2019

**Certificação Número:** 2019032701524152290046

Informação obtida em 09/04/2019, às 08:59:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 69/2019  
Data: 17/04/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP Código: 11270  
Endereço: 3A R EMILIO VESCOVI, 153  
Cidade: Videira - SC  
CNPJ: 04.489.202/0001-08 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2019, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

### ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	3,00	UN	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO Nº10 (70600058)
2	88,00	UN	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO Nº12 (70600059)
3	84,00	UN	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO Nº14 (70600060)
4	49,00	UN	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO Nº16 (70600061)
5	19,00	UN	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO P (70600062)
6	16,00	UN	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO M (70600063)
7	22,00	UN	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO G (70600064)
8	14,00	UN	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO GG (70600065)
9	1,00	UN	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO G4 (70600066)

### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

### JUSTIFICATIVA



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 69/2019  
Data: 17/04/2019

Folha: 2/2

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Cruz Machado, 17 de Abril de 2019

-----

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

**Valor da Despesa:** 5.268,80 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

**Observação.....:** Conforme edital



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**Processo de Dispensa:** 26/2019.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 84/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2019, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.**

Favorecido: HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI, CNPJ: 04.489.202/0001-08

Valor Total R\$ 5.268,80 (Cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº26/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 26 de Abril de 2019.



\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 25 de Abril de 2019.

Prefeito Municipal

---

**PREGÃO ELETRÔNICO nº.  
28/2019**

PROCESSO nº. 68/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 02 veículos tipo furgão (zero Km) 2019 e 01 ultrassom digital portátil veterinário, destinados para à Secretaria de Agricultura desta Municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 29/04/2019 às 09:00 horas do dia 14/05/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 14/05/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/05/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bl.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: [www.pcm.pr.gov.br](http://www.pcm.pr.gov.br)

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 25 de Abril de 2019

Prefeito Municipal

---

**PREGÃO PRESENCIAL nº  
29/2019**

PROCESSO nº 70/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em jornal, no formato Tabloide ou Standard, com circulação Local e de no mínimo 02 (duas) edições semanais, para atuar como órgão de imprensa oficial do Município de Cruz Machado PR, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 (Quatorze) de Maio de 2019, às 14:30h (quatorze e trinta) horas, no Audi-

tório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 25 de Abril de 2019.

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: HARMONIZE



INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
TEXTIL EIRELI

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2019, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

VALOR TOTAL: R\$ 5.268,80 (Cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).  
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

HARMONIZE INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO TEXTIL EIRELI  
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 26/2019.  
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDI-

MENTO ADMINISTRATIVO nº 84/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2019, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

Favorecido: HARMONIZE  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
TEXTIL EIRELI, CNPJ:  
04.489.202/0001-08

Valor Total R\$ 5.268,80 (Cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).  
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº26/2019.

Elemento de Despesa:  
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 26 de Abril

de 2019.



## DIVERSOS

### AVISO DE RATIFICAÇÃO ERRATA

A Publicação realizada no Diário Oficial de Atos do Município de Cruz Machado, na Edição Nº 1731, de Quinta-Feira, 25 de Abril de 2019, nas páginas 14, 15 e 16, DEVERÁ SER DESCONSIDERADA, DEVIDO A ERRO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 – página 14  
ANEXO I – páginas 15 e 16

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz machado, 25 de abril de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal





Coluna do Campana Fábio Campana colunista@jornalcomercio.com

Beto Richa x Tony Garcia, o enfrentamento do ano

O juiz da 13.ª Criminal de Curitiba, Fernando Bardelli Fischer, deve intimar mais de 60 pessoas, dentre políticos e agentes públicos, assemelhados, empresários de locação dos veículos, agregados e testemunhas. Ele tem prazo de 10 dias corridos a cada um dos intimados para a se apresentar à audiência. Entre eles o ex-governador Carlos Alberto Richa, seu primo Luiz Abi Antoun, que está no Líbano, os ex-secretários Ezequias Moreira e Jeonilson Roldo, e o ex-diretor-geral do DER, Nelson Leal.

Vereadores pedem que prefeitura não aplique reajuste de 12% na Água

Os vereadores de Curitiba aprovaram, ontem, (6), o encaminhamento de sugestão para que a prefeitura suspenda o aumento de 12,13% nas tarifas de água e esgoto cobradas pela Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar). A iniciativa foi protocolada pelo vereador Dr. Wolmir (PSC) e assinada por vários parlamentares. Informações da Gazeta do Povo.

Em maio do ano passado, entretanto, a própria Câmara aprovou um novo contrato entre o município e a Sanepar. O texto prevê que a Agência Reguladora do Paraná (Agepar) fixe as tarifas dos serviços prestados pela Sanepar, incluindo o reajuste. Em abril, foi a Agepar que definiu o percentual de aumento a ser aplicado em 2019.

Para Dr. Wolmir, porém, o contrato não impede que a prefeitura não aplique o aumento. "A legislação federal também prevê que a prefeitura, como órgão concedente, homologue o reajuste", explicou.

Nos 35 anos de operação, Itaipu em nova fase

Imagine a emoção de técnicos e engenheiros no dia 3 de outubro de 1983, quando, apenas oito anos depois do início da gigantesca obra, a casa de máquinas vibrou quando foi ligada a primeira unidade geradora de Itaipu. O barulho, quase ensurdecedor, soava como música. Mas a turbina girava no vazio, isto é, sem produzir energia. Era só o início da fase de testes. Seis meses depois, em 25 de maio de 1984, foi para valer. A unidade geradora começou a produzir e a transmitir energia. Mas só para o sistema elétrico do Paraguai. O Brasil ainda não tinha construído as linhas para receber a energia de Itaipu. Em 25 de outubro de 1984, novo marco histórico: os presidentes do Brasil, João Figueiredo, e do Paraguai, Alfredo Stroessner, acionaram simultaneamente as duas turbinas já instaladas, gerando energia para os dois países e inaugurando, oficialmente, a Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional.

Muçulmanos da fronteira iniciam celebrações do Ramadã

Os muçulmanos que vivem na tríplice fronteira entre o Brasil, Paraguai e Argentina, iniciaram ontem (6) as celebrações do Ramadã, mês sagrado para o Islamismo e o mais importante do calendário religioso. Em Foz do Iguaçu, no oeste do Paraná, que reúne a segunda maior comunidade de língua árabe do país, com cerca de 20 mil representantes, as atividades na mesquita sunita começaram com a primeira das cinco orações do dia e a leitura do Alcorão, livro escrito pelo profeta Maomé. De acordo com a tradição islâmica, este período de 30 dias é reservado à reflexão, à solidariedade e a alguns sacrifícios como o jejum total - de alimentos e de água - do nascer até o pôr do sol. Durante a noite, porém, a alimentação é restrita, sem exageros.

Economistas revisam PIB para baixo pela décima vez seguida

Economistas consultados pelo Banco Central (BC) voltaram a rever para baixo a previsão de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro para 2019. Segundo as estimativas, a expectativa é que o PIB feche o ano em 1,49%. Foi a décima queda consecutiva na previsão de crescimento do índice, que mede o desenvolvimento da economia do país. Os dados foram divulgados nesta segunda-feira, 6, pelo Boletim Focus. O corte da previsão de crescimento foi de 0,21%. No relatório de semana passada, a projeção dos economistas para o indicador ao final deste ano era de 1,70%. Em 2019, os economistas ouvidos pelo BC já chegaram a prever o PIB em 2,57%, na segunda semana do governo Jair Bolsonaro. No fim do ano passado, a expectativa para o crescimento da economia em 2019 era de 2,55%.

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

de acordo com as normas vigentes na legislação vigente.

- Assembleias
Demonstrações financeiras
Balancos
Pedidos de licenças
Notas de esclarecimento
Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 26/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Educação. A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RÁTI-FICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PRO-CEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 84/2019.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional da Resistência às Drogas e à Violência) luma 2019, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

Valor Total R\$ 5.268,80 (Cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 81/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Mudaz de Flores (inverno e verão), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. VALOR GLOBAL DO ITEM Nº 1: R\$ 35.730,00 (Trinta e cinco mil setecentos e trinta reais); VALOR GLOBAL DO ITEM Nº 2: R\$ 35.730,00 (Trinta e cinco mil setecentos e trinta reais); DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 21 de maio de 2019 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4.º pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Manca. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4.º pavimento, centro. telefones (42) 3521-1237. e-mail: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br site: www.pmuniaodavitoria.com.br União da Vitória - PR, 02 de maio de 2019

Hilton Santin Roveda Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019 PROCESSO Nº 63/2019 OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional especializado em Medicina Veterinária, para atuação no Setor de Defesa dos Direitos Animais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 66.276,00 (Sessenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais) DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 24 de maio de 2019 às 14h00min (Horário de Brasília). Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. E-mail: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br Site: www.uniadaovitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e TRANSPARENCIA União da Vitória - PR, 03 de maio de 2019. Hilton Santin Roveda - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 073/2019 - Registro de Preços. Retificação do Edital de Pregão Presencial 052/2019 - ALTERADO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 06 de maio de 2019. Eliseu Mibach Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 024/2019 - EDUCAÇÃO Extrato de Edital de Pregão Presencial 011/2019. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Mobiliário para o Laboratório de Informática do Núcleo Educacional Frei Docotado. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 06 de maio de 2019. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos Cep: 84600-900 Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniadaovitoria.pr.gov.br CNPJ 75.967.760/0001-71 Site Oficial: www.uniadaovitoria.pr.gov.br A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, por meio do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas, comunica que promoverá a reabertura da CONSULTA PÚBLICA, a partir de 03 de maio de 2019, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA na data de 21 de maio de 2019 (terça-feira), na Câmara Municipal, sito à Av. Getúlio Vargas, 123, União da Vitória-PR, das 09:00 horas às 12:00 horas, para receber contribuições em minutos de EDITAL e CONTRATO relativos à LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência Pública, de Parceria Público-Privada (PPP) de Iluminação Pública do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, a fim de ampliar a publicidade do processo e de obter aprimoramentos ao projeto.

Objeto da PPP: Serviços de modernização, manutenção e operação da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA, por meio de PPP na modalidade administrativa, com modernização de luminárias e controle das redes (implantação de luminárias com lâmpadas LED e instalação do Sistema de controle remoto dos circuitos energizados), otimização do consumo de energia, expansão física de cobertura, operação por meio de controle remoto e em tempo real dos circuitos de abastecimento e iluminação, e manutenção preventiva e corretiva, nos termos definidos no EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS, com aporte de novas instalações de iluminação pública, equipamentos e pessoal, com aquisição e instalação de equipamentos, aparelhos e instrumentos dedicados ao controle da rede, sistemas, sensores e atuadores, reversíveis ao MUNICÍPIO no final do contrato, além de pessoal e corpo operacional próprio. Prazo de duração do contrato: 23 (vinte e três) anos. Valor estimado: R\$ 133.228.674,30 (cento e trinta e três milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Justificativa: Considerando os estudos realizados pela OMATIC ENGENHARIA EIRELI EPP, e em vista da necessidade do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA de investir nessas atividades, restou evidente a conveniência e a oportunidade da contratação de PPP para tomar a implantação e a gestão da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA mais eficientes, com a possibilidade simultânea de redução da carga e de maior eficiência luminotécnica do Parque de Iluminação Pública. Todos os interessados terão acesso e direito à manifestação e à obtenção de todas as informações pertinentes na AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada em 21 de maio de 2019, bem como poderão fazer os apontamentos aos documentos disponibilizados na CONSULTA PÚBLICA nos termos da presente convocação.

As minutas de EDITAL, CONTRATO e seus anexos estarão disponíveis na página oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória a partir de 03 de maio de 2019 até 30 (trinta) dias após o presente anúncio. Para consulta aos documentos, o interessado deverá acessar o Site Oficial www.uniadaovitoria.pr.gov.br, acessar o menu COMUNICADOS, no link "AVISO - CONSULTA PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PPP" e acessar o EDITAL.

O período de CONSULTA PÚBLICA permitirá que interessados solicitem esclarecimentos e ofereçam comentários e sugestões, visando ao aprimoramento das disposições do EDITAL, CONTRATO e seus anexos.

As contribuições deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br. Ou, ainda, por escrito, mediante protocolo, para: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, aos cuidados do CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - PPP, até o dia 04 de junho de 2019.

Após registradas e consolidadas em relatório, as contribuições serão disponibilizadas, posteriormente, na internet, no sítio acima mencionado, ou entregues aos interessados mediante solicitação, de forma a preservar a transparência do processo decisório e o lançamento oficial da LICITAÇÃO em data oportuna. Os comentários e sugestões deverão ser apresentados com definição completa do autor conforme abaixo: CONCORRÊNCIA PPP Denominação social: Endereço: Fone: E-mail: Responsável: As sugestões consideradas adequadas serão incorporadas ao EDITAL e apresentadas no lançamento oficial.

Gabinete do Prefeito de União da Vitória, 03 de maio de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA BACHIR ABBAS PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



# 000036 Horóscopo

Previsão para hoje

**Áries:** Poderá conseguir um dinheiro a mais se prestar atenção às oportunidades que podem surgir. Vale a pena dar uma olhada ao seu redor se está só. Cor: roxo.

**Touro:** Logo cedo, pode faltar pique. Depois, com a Lua em seu signo, o astral melhora! Você vai encerrar compromissos com disposição. Tome a iniciativa para se aproximar. Cor: cinza.

**Gêmeos:** Priorize as tarefas que exigem colaboração de terceiros na parte da manhã. Mais tarde, o desejo de se isolar talha mais alto. Amor proibido se torna atraente. Cor: amarelo.

**Câncer:** Você vai encerrar suas tarefas com muita dedicação hoje, o que deve render bons frutos. Bom momento para lutar por uma promoção no trabalho. Cor: rosa.

**Leão:** Você terá mais chance de se destacar na vida profissional. É um bom momento para traçar metas mais ambiciosas. A relação amorosa se fortalece. Cor: branco.

**Virgem:** Não tenha receio de romper com algo que não traz satisfação. Se pensa em mudar algo no visual, vá em frente! Pode conhecer uma pessoa interessante. Cor: marrom.

**Libra:** Bom momento para agir em parceria ou iniciar uma sociedade. Sua intuição se fortalece e você pode descobrir uma oportunidade inesperada. Cor: pink.

**Escorpião:** Nesta sexta, o serviço deve render mais na parte da manhã, especialmente se você se concentrar nas tarefas que estavam pendentes. Cor: laranja.

**Sagitário:** As coisas podem fluir com maior tranquilidade logo cedo. Mais tarde, será preciso dedicação extra ao trabalho para trazer resultados concretos. Cor: prata.

**Capricórnio:** Pode receber boas notícias sobre a saúde de um parente. Não deixe passar a chance de fazer uma fezinha! Vai sobrar charme para lidar com os colegas. Cor: dourado.

**Aquário:** Tenha cautela com mal-entendido ou perda de informação importante no serviço. Passe mais tempo com a família. Você fará o possível para proteger o par. Cor: bege.

**Peixes:** Bom momento para traçar algumas estratégias para o futuro. Assuntos profissionais que podem ser resolvidos fora do ambiente de trabalho devem correr bem. Cor: verde-escuro.

## Previsão do tempo

Fonte: Vivalde  
Mínima: 17° | Máxima: 27°  
Manhã: Sol e aumento de nuvens  
Tarde: Pancadas de Chuva  
Noite: Pancadas de Chuva

## Novelas

**ORFÃOS DA TERRA**  
Almeidinha pressiona Fauze, que garante não ter atirado em Aziz. Rania enterra uma caixa às escondidas, mas Santinha a observa. Almeidinha confidencia a Miguel que o exame de balística revelou a inocência de Fauze na morte de Aziz. Miguel teme que Rania possa ter tirado a vida do sheik. Jamil e Laila descobrem que terão um menino. Ali accusa Sara e Abner de terem tramado contra ele. Yousef pede Dalila em casamento e promete tirar a vida de Jamil e Laila.

**VERÃO 90**  
João se arrisca para defender Jerônimo. Janaina e João levam Jerônimo, ferido, para o restaurante. Cândê atrapaíhar a noite de Larissa e Diego. Dandara e Quinzinho ficam surpresos ao constatar que Quinzinho e Mainha se conhecem. João alerta Janaina sobre o caráter de Jerônimo. Jerônimo vende seu carro para pagar a dívida de jogo. La Donna se impressiona com as previsões de Madá, ao assistir a uma entrevista da vidente. Vanessa pede apoio a Jerônimo para ser a apresentadora do show da La Donna na Dr. Spock. Madá fica em êxtase ao ser procurada por La Donna para uma consulta.

**O SÉTIMO GUARDIÃO**  
Mirtes não deixa Adamastor avisar à polícia sobre a morte de Aranha. Olavo decide aceitar a proposta de Gabriel e Murilo se preocupa. Luciana não deixa ninguém entrar no cabaré. Mirtes pede ajuda a Padre Ramiro. Nicolau é rudo com Rivalda. Afrodite conversa com Bebebo. Marcos Paulo ajuda Valentina. Adamastor confronta Stella. Luz ouve a conversa de Mirtes com Padre Ramiro. Olavo ordena que Sampaio liberte Valentina.

**Nível do Rio Iguaçu**  
2,70  
16 horas de ontem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5164)  
AO CONTRATO Nº 57/2018 (4552)  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 60/2018  
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Clínica Veterinária especializado para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.  
CONTRATADO: WOLFF & LUNELLI LTDA ME - CNPJ nº 21.114.278/0001-60.  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato nº 57/2018 (4552) fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 13/04/2019 e a terminar em 12/06/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 12 de abril de 2019.

**PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2019**  
**PROCESSO N.º 63/2019**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA DE SARJETAS em praças, parques, espaços públicos, ruas, logradouros, dentre outros do Município de União da Vitória, de caráter contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra e nos termos do referido Edital e Projetos Básicos (Anexo "01" e "02").  
Diante da Impugnação apresentada pela Empresa RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP (CNPJ nº 15.006.423/0001-96) e com base no Parecer Jurídico n.º 414/2019 e Parecer Técnico n.º 001/2019, a Pregoeira Oficial da Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, designada através do Decreto n.º 05/2019, vem por meio deste, RETIFICAR o Item 10.8, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea "a", "a2", "d". Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e horário da Sessão Pública de Lances fica remarcada, conforme abaixo:  
RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 21/05/2019  
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 21/05/2019, a partir das 08h31min  
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/05/2019, a partir das 09h00min, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).  
Os demais itens do Edital permanecem inalterados. O Termo de Retificação N.º 01 na íntegra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória (uniaoadvitoria.pr.gov.br) Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LICITAÇÃO. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).  
União da Vitória, 03 de maio de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2019  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2019  
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2019, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.268,80 (Cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).  
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II  
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado  
CONTRATADO HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO COM COTA DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM COTAS EXCLUSIVAS (ITENS ATÉ R\$ 80.000,00), COTAS NO LIMITE DE 25% DO TOTAL DO ITEM, E PARTICIPAÇÃO LIVRE, NOS TERMOS DA LC Nº 147/2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 82/2019**  
Objeto: Aquisição de insumos agrícolas (corretivos e fertilizantes para o solo) a serem destinados para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória - PR, referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
Forma de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 23/05/2019.  
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 23/05/2019 a partir das 08h31min.  
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/05/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).  
LOCAL: www.bmmnetilicitacoes.com.br \*Acesso identificado no link - licitações públicas\*. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
Pregoeiro: Paulo Marcelo Schaid.  
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaoadvitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitação; ou site www.bmmnetilicitacoes.com.br \*Acesso identificado no link - licitações públicas\*. Outras informações pelo email: licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), União da Vitória, 03 de maio de 2019.

Hilton Santin Roveda  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória n.º 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.  
**ERRATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019**  
**PROCESSO N.º 73/2019**  
A Pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019, para alteração no seguinte item: Onde se lê: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (Dezessete) de Abril de 2019, às 09:30h (Nove e trinta) horas Leia-se: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 20 (Vinte) de Maio de 2019, às 09:30h (Nove e trinta) horas  
Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação original.  
Cruz Machado, 02 de Maio de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua. Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 80/2019**  
Objeto: Registro de Preços visando a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo os materiais, para atender a demanda do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e condições constantes do Anexo 01 (Termo de Referência) deste edital.  
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote (Lote Único).  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 22/05/2019.  
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 22/05/2019 a partir das 08h31min.  
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/05/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).  
PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 1.861.332,00 (um milhão setecentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e dois reais).  
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.  
E-MAIL: licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br  
SITE: www.uniaoadvitoria.pr.gov.br - links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".  
LOCAL: http://www.bmmnetilicitacoes.com.br \*Acesso identificado no link - licitações públicas\*. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
União da Vitória - PR, 03 de maio de 2019.

Hilton Santin Roveda  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2019**  
**PROCESSO N.º 79/2019**  
Homologação a Dispensa de Licitação nº 20/2019, que tem por objeto contratação de empresa especializada para atendimento/acolhimento de adolescentes dependentes de substâncias psicoativas, segundo modelo psicossocial de Comunidade Terapêutica; em favor da empresa Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrita no CNPJ n.º 79.372.108/0006-70, com o Valor Global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para atendimento/acolhimento de adolescentes dependentes de substâncias psicoativas, segundo modelo psicossocial de Comunidade Terapêutica.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.  
CONTRATADO (A): Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, CNPJ n.º 79.372.108/0006-70.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2019.  
TERMO DE CONTRATO: 66/2019 - Sequência 5162.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2019.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (03/05/2019 a 02/11/2019).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória - PR, 02 de maio de 2019.

Hilton Santin Roveda  
Prefeito

**SINDICATO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
Rua Barão do Rio Branco, 586 - Centro, União da Vitória - PR  
CEP: 84600-000 | FONE: (42) 3522-3074

**EDITAL**  
O Presidente do Sindicato do Magistério Municipal de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, do Estatuto Social da Entidade Sindical, torna público a quem teve seu registro deferido, para fins de concorrer às eleições para escolha da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal deste Sindicato, a realizar-se no dia 10 de Maio de 2019, como segue:

**CHAPA PROGRESSO**  
PRESIDENTE: MARCIO FERNANDO UTZIG  
VICE-PRESIDENTE: SOLANGE GARCIA BEHRENS  
SECRETÁRIA GERAL: PRISCILA GUTH KUSKA WISNIEWSKI  
PRIMEIRA SECRETÁRIA: SANDRA MARA DA SILVA SCHMICKLER  
SEGUNDA SECRETÁRIA: MARLY GLAZA LOPES  
TESOUREIRO GERAL: PEDRO LUMIKOSKI  
PRIMEIRA TESOUREIRA: TÂNIA MARIA BASSÉGIO  
SEGUNDA TESOUREIRA: ARLETE REBEKA  
SUPLENTE: GLAUCIA NOGARA, MARIA FATIMA KOVALCZUK KASPRZAK (SÃO MATEUS DO SUL), MARLENE SILVEIRA DOS SANTOS KREUZBERG.  
**CONSELHO FISCAL:** EDSON VANDER WEIWANKO, TEREZINHA APARECIDA ENGBRUCH (CRUZ MACHADO), SOLANGE APARECIDA GALVÃO NEGRIN, ITAMARA LESKI SOUZA, SANDRA CORRÊA OSÓRIO  
SUPLENTE: VERONI APARECIDA DOS SANTOS, LORINEIS APARECIDA MARTINS CARNEIROGENERAL CARNEIRO, PR), STELA MARI ALVES BARBOSA TERNOSKI (PAULA FREITAS - PR), ALIANE LIPKA GRAEFF  
**DELEGADOS EFETIVOS:** IVONEIDE SALETE SCHNEIDER MOHR (PORTO VITÓRIA - PR), ANGELICA MARIA ROSA DOS SANTOS (SÃO MATEUS DO SUL), ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA,  
**DELEGADOS SUPLENTE:** CRISTIANE VERGUTZ(PAULO FRONTIN -PR), ELISABETE DE OLIVEIRA TRENTO.

**CÉDULA:**  
SINDICATO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Rua Barão do Rio Branco, 586 - Centro  
CEP: 84600-000 | FONE: (42) 3522-3074

**ELEIÇÕES 2019**

**CHAPA PROGRESSO**  
UNIAO DA VITÓRIA - PR

União da Vitória, 30 de abril de 2019.

MARCIO FERNANDO UTZIG  
PRESIDENTE

**LEILÃO DE VEÍCULOS** FAVARETO

LOCAL: RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 454S UMBARÁ, CURITIBA/PR.

**350 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS**  
APROXIMADAMENTE UTILITÁRIOS

**PRESENCIAL E ONLINE** MOTOS CAMINHÕES  
LANÇES SIMULTÂNEOS E SUCATAS

**08/05 QUARTA**  
**10:00 HORAS**

RELAÇÃO, VISITAÇÃO E FOTOS DOS VEÍCULOS A PARTIR DE 07/05

INFORMAÇÕES: www.favaretoleiloes.com.br OU 41-3111-9111  
LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL





000037  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 198/2019

Modalidade: Dispensa Nº: 026/2019

Processo Licitatório nº: 069/2019

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, visando à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD, turma 2019, desenvolvido pela Secretária Municipal de Educação em conjunto com a Polícia Militar.

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados no momento da realização do processo licitatório, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Cumulado com o art. 24, inciso II, da referida lei, o qual permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, vejamos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta forma, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado em lei, ficando submetido à apreciação superior para quaisquer considerações.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 18 de abril de 2019.

  
SUSANÉ LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 84/2019  
Processo de Licitação: 69/2019  
Data do Processo: 17/04/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

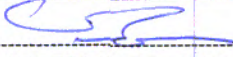
O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 69/2019
- b) Licitação Nr.: 26/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 06/05/2019
- e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2019, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011270 - HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA -	9	0,0000	5.268,80
	9		5.268,80

Cruz Machado, 6 de Maio de 2019.

  
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 84/2019  
Processo de Licitação: 69/2019  
Data do Processo: 17/04/2019

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 69/2019
- b ) Licitação Nr.: 26/2019-DL
- c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d ) Data Homologação: 06/05/2019
- e ) Data da Adjudicação: 06/05/2019 Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2019, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011270 - HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA -	9	0,0000	5.268,80
	9		5.268,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (244) Saldo: 176.561,50

Cruz Machado, 6 de Maio de 2019.

**PORTARIA N° 128/2019**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE


**Art. 1°** - Designar a servidora Loana Walczak, matrícula n°900, ocupante do cargo de Professor (a), para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI - CNPJ n° 04.489.202/0001-08, que tem por objeto a aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2019, desenvolvido pela Secretaria de educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar, conforme resultado do processo de Dispensa de Licitação 026/2019.

**Art. 2°** - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019.



Euclides Pasa  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09

**CONTRATO Nº 064/2019**  
**PROCESSO Nº 069/2019**  
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 026/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Harmonize Indústria e Comercio Têxtil EIRELI

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2019, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

**DO VALOR:** R\$ 5.268,80 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

**DO PRAZO:** 03 (três) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Harmonize Indústria e Comercio Têxtil

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 064/2019****PROCESSO Nº 069/2019****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 026/2019**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa

**HARMONIZE INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.489.202/0001-08, localizada na Rua Emilio Vescovi, 153, bairro Santa Tereza, na cidade de Videira/SC a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Paulo Junior Alves, portador da cédula de identidade R.G. Nº 2.110.534 SSP/SC, CPF nº 387.125.719-20, residente e domiciliado na Rua Angelo Grazziotin, 291, bairro Matriz, na cidade de Videira/SC firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 02 de Abril de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2019, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

1	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO Nº10	UN	3,00	17,80	53,40
2	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO Nº12	UN	88,00	17,80	1.566,40
3	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO Nº14	UN	84,00	17,80	1.495,20
4	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO Nº16	UN	49,00	17,80	872,20
5	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO P	UN	19,00	17,80	338,20





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

6	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO M	UN	16,00	17,80	284,80
7	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO G	UN	22,00	17,80	391,60
8	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO GG	UN	14,00	17,80	249,20
9	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO G4	UN	1,00	17,80	17,80

Total do Fornecedor: 5.268,80

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 5.268,80 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 14 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

**CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 069/2019 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
244	1000	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

**10.2** – Além do previsto no subitem

**10.3** - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

**10.4** – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n 026/2019, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**11.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE**

**12.1.** Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "Prática obstrutiva": significa:





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**12.4** - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, a servidora Sr.(a) Kelly Cristiane Paintner Barczak.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**Cruz Machado, 14 de Maio de 2019**

**EUCLIDES PASA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**CONTRATANTE**

**HARMONIZE INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI**

**CPF: 04.489.202/0001-08**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Renato Fabiano Ekerit**  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017





**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 064/2019****PROCESSO Nº 069/2019****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 026/2019**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa

**HARMONIZE INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.489.202/0001-08, localizada na Rua Emilio Vescovi, 153, bairro Santa Tereza, na cidade de Videira/SC a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Paulo Junior Alves, portador da cédula de identidade R.G. Nº 2.110.534 SSP/SC, CPF nº 387.125.719-20, residente e domiciliado na Rua Angelo Grazziotin, 291, bairro Matriz, na cidade de Videira/SC firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 02 de Abril de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2019, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

1	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO Nº10	UN	3,00	17,80	53,40
2	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO Nº12	UN	88,00	17,80	1.566,40
3	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO Nº14	UN	84,00	17,80	1.495,20
4	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO Nº16	UN	49,00	17,80	872,20
5	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO P	UN	19,00	17,80	338,20





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

6	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO M	UN	16,00	17,80	284,80
7	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO G	UN	22,00	17,80	391,60
8	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO GG	UN	14,00	17,80	249,20
9	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO G4	UN	1,00	17,80	17,80

Total do Fornecedor: 5.268,80

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 5.268,80 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 14 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

**CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 069/2019 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
244	1000	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

**10.2** – Além do previsto no subitem

**10.3** - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

**10.4** – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n 026/2019, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**11.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE**

**12.1.** Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "Prática obstrutiva": significa:





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**12.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**12.4** - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, a servidora Sr.(a) Kelly Cristiane Paintner Barczak.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**Cruz Machado, 14 de Maio de 2019**

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

HARMONIZE INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

CPF: 04.489.202/0001-08

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Renato Fabiano Eckert  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017



10/10/10

10/10/10

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 064/2019****PROCESSO Nº 069/2019****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 026/2019**

**O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa

**HARMONIZE INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.489.202/0001-08, localizada na Rua Emílio Vescovi, 153, bairro Santa Tereza, na cidade de Videira/SC a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Paulo Junior Alves, portador da cédula de identidade R.G. Nº 2.110.534 SSP/SC, CPF nº 387.125.719-20, residente e domiciliado na Rua Angelo Grazziotin, 291, bairro Matriz, na cidade de Videira/SC firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 02 de Abril de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2019, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

1	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO Nº10	UN	3,00	17,80	53,40
2	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO Nº12	UN	88,00	17,80	1.566,40
3	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO Nº14	UN	84,00	17,80	1.495,20
4	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO Nº16	UN	49,00	17,80	872,20
5	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO P	UN	19,00	17,80	338,20





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

6	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO M	UN	16,00	17,80	284,80
7	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO G	UN	22,00	17,80	391,60
8	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE. COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO GG	UN	14,00	17,80	249,20
9	CAMISETA 100% POLIVISCOSE, MANGA CURTA, PERSONALIZADA, ESTAMPA NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DETALHES NA GOLA E MANGA. COR: PRETA E MANGAS VERMELHA. TAMANHO G4	UN	1,00	17,80	17,80

Total do Fornecedor: 5.268,80

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 5.268,80 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 14 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

**CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 069/2019 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
244	1000	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

### **10.2 – Além do previsto no subitem**

**10.3** - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

**10.4** – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n 026/2019, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**11.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE**

**12.1.** Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "Prática obstrutiva": significa:





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**12.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**12.4** - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, a servidora Sr.(a) Kelly Cristiane Paintner Barczak.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000053

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 14 de Maio de 2019

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

HARMONIZE INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

CPF: 04.489.202/0001-08

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Nivaldo Budin**  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
14/05/2019 de 03:03:2017

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Renato Fabiano Eckert**  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000054

**Cruz Machado, 23 de Maio de 2019**

**O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, sito a Avenida Vitória 251, Centro, 84.620-000, vem por meio desta, informar:

**ALTERAÇÃO**, referente à fiscalização contratual quanto ao termo nº 064/2019, em sua cláusula Décima Terceira:

**ONDE SE LÊ**, Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, a servidora Sr.(a) Kelly Cristiane Paintner Barczak.

**LEIA-SE**, Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, a servidora Sr.(a) Loana Walczak.

**Renato Fabiano Eckert**

**Diretor Municipal de Compras e Licitações**

**Decreto 2853/2017**

é de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), perfazendo o valor total do Contrato de até R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), procedente do Orçamento do Município de Cruz Machado para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual - LOA.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
LOCATÁRIO

Tereza Bankowski Boiko  
LOCADOR

CONTRATO N° 064/2019  
PROCESSO N° 069/2019  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Harmonize Indústria e Comércio Têxtil EIRELI

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2019, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

DO VALOR: R\$ 5.268,80 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Harmonize Indústria e Comércio Têxtil  
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019  
PROCESSO N° 067/2019  
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Comercial Multville LTDA EPP

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados para desinfecção do Hospital municipal Santa Terezinha e Postos de Saúde, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 100.612,26 (cem mil seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da

Vitória, Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Comercial Multville LTDA EPP  
CONTRATADA



### DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2019

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n° 002/2019 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem no prazo de 03 (Três) dias no Departamento de Recursos Humanos, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, para apresentação de documentos, a partir do dia 14 de maio de 2019 às 13h30min, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado - PR, 14 de maio de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal